

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 024, de 13 de junho de 2017.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DO TIPO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA REFORÇAR DOTAÇÃO PERTINENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, DESTINADOS A ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SOBRE OBRAS.

O Senhor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape-RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em particular do disposto nos artigos 41 (inciso I), 42 (caput) e 43 (inciso III) da Lei Federal nº 4.320/1964; nos artigos 27 (inciso III) e 101 (inciso I, alínea D) da Lei Orgânica do Município; nos artigos 6º e 26 (inciso III) da Lei Municipal nº 765/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e no artigo 8º (incisos I e II) da Lei Municipal nº 767/2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**CONSIDERANDO:**

- 1 – A necessidade de serviço de engenharia especializado em elaboração de projetos dessa área técnica, assim como no monitoramento da execução dos mesmos, tudo em conformidade com parâmetros determinados por convênios firmados junto a outros entes da Federação;
- 2 – Considerando a ausência de profissionais especializados na área, nos quadros da administração pública municipal;
- 3 – A insuficiência de saldo orçamentário, na dotação específica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para fazer frente à contratação referida acima, cujas ações serão beneficiadas, diretamente, pela pretendida contratação; e
- 3 – A necessidade de suplementar a dotação para possibilitar a iminente contratação, mediante adesão do Município de Maxaranguape/RN a Atas de Registro de Preços instituídas e geridas por outros entes municipais do RN,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto, no orçamento pertinente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria:

02.002 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Atividade/Projeto:

12.361.001-2.046 – MANUT. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUT. E MOB. URB.

Natureza de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros/PJ

Fonte: 000 – Recursos Ordinários

Dotação Inicial: R\$ 520.000,00

Dotação Atualizada: R\$ 690.000,00

**Parágrafo Único** – O crédito de que trata o caput destina-se a prover dotação para contratação de serviço de especializado na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, em benefício da administração e da população.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo 1º correrão à conta de anulações parciais da seguinte dotação:

Unidade: 002.006 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urb.;  
Ativ./Proj.:  
15.452.001-2.004 - Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob.  
Urb.; Fonte: 000 - Recursos Ordinários. Redução:  
Naturezas de Despesa: 339034 - Outras Despesas de Pessoal por  
Contratos de Terceirização  
Dotação Inicial : 450.000,00  
Saldo Atual: 450.000,00  
Redução:120.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAXARANGUAPE/RN, 13 DE JUNHO DE 2017.

***LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA***

Prefeito Municipal de Maxaranguape – RN

***JOÃO BATISTA DE ANDRADE***

Secretário de Finanças, Orçamento e Planejamento

**Publicado por:**

Marcio Sá Dantas Luz

**Código Identificador:6DC1C71E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/08/2017. Edição 1571  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>